ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 114/2025-PPG/CPG/UEMA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE - PPGBAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **3 de junho a 22 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde - PPGBAS, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Campus Caxias, aprovado pela Resolução n.º 1057/2013-CEPE/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. Área de Concentração

O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde pertence à área de concentração Interdisciplinar (área 45 da CAPES), propõe-se avançar para além das fronteiras disciplinares, articulando, transpondo e integrando conceitos, teorias e métodos que estabeleçam conexões entre diversos temas relacionados, tais como: biodiversidade, biogeografia, biogeoquímica de ecossistemas, biotecnologia, conservação, doenças tropicais, ecologia, educação ambiental, epidemiologia, etologia, microbiologia, saúde coletiva, sistemática e taxonomia.

1.2. Linhas de Pesquisa

A - Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais : objetiva caracterizar, de forma integrada, os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais; identificar a biodiversidade por meio da taxonomia e sistemática, com o propósito de diagnosticar os ambientes e os possíveis impactos de atividades humanas; e produzir conhecimento sobre a biodiversidade e suas inter-relações com o ambiente de forma interdisciplinar.

B - Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais: objetiva investigar o potencial de compostos bioativos da biodiversidade (em vegetais, animais e microrganismos), que tenham aplicabilidade na saúde; estudar os determinantes e condicionantes sociais e ambientais das doenças tropicais, pautando-se em estudos de avaliação epidemiológica, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e controle das doenças transmitidas por vetores ou agravos à saúde pública e suas implicações socioculturais e econômicas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com título de Mestre (Stricto Sensu), obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins desde que o candidato envie uma justificativa demonstrando a aderência de sua pesquisa de Doutorado à linha de pesquisa pretendida no programa.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O Curso de Doutorado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, e funcionará em regime integral no *Campus* Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail:

<ppgbas.uema@gmail.com>.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas, das quais 03 (três) destinam-se à ampla concorrência e 03 (três) à Política de Ações Afirmativas, conforme o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1. Das 03 (três) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 01 (uma) se refere à vaga institucional, 01 (uma) à Pessoas com Deficiência e 01 (uma) à pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

4.1.1.1. As vagas institucionais serão destinadas a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2. A vaga reservada à Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2.1. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidatos(a)s com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.1.1.2.2. A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.1.1.3. As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.3.1. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**APÊNDICE A**) em que se autodeclara negro(a).

4.1.1.3.2. A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando o fenótipo do candidato(a) como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.1.1.3.3. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato(a) à etnia, emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia.

4.1.1.3.4. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.5. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.1.1.3.6. O(a) candidato(a) que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do(a) candidato(a) ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua comunidade quilombola.

4.1.1.3.7. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.8. A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2.1. Se, porventura, a vaga institucional não for preenchida, essa, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser preenchida por candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s como excedentes na listagem geral.
4.3. O(A)s candidato(a)s inscrito(s) nas vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas que alcançarem nota apta à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejado(a)s para essa categoria.
4.4. Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.
4.5. Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

Docente	Linha de Pesquisa (Item 1.2)	E-mail	Vagas
Prof. Dr. Elmary da Costa Fraga	A	elmaryfraga@yahoo.com.br	1
Prof. Dr. Felipe Polivanov Ottoni	A	fpottoni@gmail.com	1
Profa. Dra. Herica Emilia Félix de Carvalho	B	hericacarvalho@professor.uema.br	1
Prof. Dr. Laelson Rochelle Milanês Sousa	B	laelsonmilanes@gmail.com	1
Profa. Dra. Maria Claudene Barros	A	mbdene@yahoo.com.br	1
Prof. Dr. Flávio Kulaif Ubaid	A	flavioubaid@gmail.com	1

4.6. O candidato concorrerá somente à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo docente que assinou sua Carta de Aceite de Orientação (**APÊNDICE B**), independente da nota final.
4.7. Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre orientadores, respeitando-se o limite máximo de vagas oferecidas, a pontuação de aprovação dos candidatos e o aceite por parte do novo orientador e orientado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <http://www.ppgbas.uema.br/>.
5.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu "Processos Seletivos - Stricto sensu". As inscrições serão realizadas no período de **3 de junho a 22 de junho de 2025** . Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail < ppgbas.uema@gmail.com> ou obtidas na página <www.ppgbas.uema.br>.
5.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **apenas uma carta de aceite assinada** por um docente permanente do Programa, que será seu orientador. Caso o candidato se inscreva com mais de uma carta de aceite, a sua inscrição será indeferida.
5.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:
a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser feito ao Banco do Brasil, Agência n.º 0124-4, Conta Corrente n.º 42190-1, em nome do Instituto de Apoio à Ciência e Tecnologia de Caxias - IACTEC, por transferência ou a) depósito direto, não sendo aceito depósito realizado em envelope.
b) Em caso de servidor(a) da UEMA candidato(a) à vaga institucional, anexar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo.
c) Em caso de candidato à vaga de Pessoa com Deficiência, anexar documentação conforme item 4.1.1.2.1 deste Edital e **APÊNDICE C**.
d) Em caso de candidato à vaga de pessoas negras (pretas e pardas), anexar autodeclaração conforme **APÊNDICE A** deste Edital.
e) Em caso de candidato à vaga de pessoas indígenas e quilombolas, anexar autodeclaração (conforme **APÊNDICE A** deste Edital) e documentação conforme os subitens 4.1.1.3.3 e 4.1.1.3.6 deste Edital.
f) Uma carta de aceite assinada por apenas um docente permanente do Programa (**APÊNDICE B**).
g) Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente (desde que esteja dentro do prazo de validade). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação

é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
h) Cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro, todos unidos em um só arquivo.
i) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).
j) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) (para candidatos do sexo feminino mães), conforme Lei nº 14.925/2024.
k) O *Curriculum vitae* (CV) terá caráter classificatório e deverá ser documentado e organizado conforme o barema **(APÊNDICE D)**. Caso não atenda ao respectivo critério, a inscrição será indeferida. **Observação:** Para fins de avaliação do *Curriculum vitae*, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios em arquivo único, seguindo a sequência apresentada no barema e em formato PDF. Só serão pontuadas as atividades com comprovação.
l) Pré-projeto de Pesquisa, conforme modelo no **APÊNDICE E**.
5.5. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.
5.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
5.7. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.
5.8. Não será permitido envio de documentos posterior aos prazos estabelecidos no cronograma (item 12) ou por outros meios diferentes do explicitado neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.
5.9. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação anexada no ato da inscrição on-line. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na imediata eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 12.
5.10. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde não se responsabiliza por problemas no envio da documentação causados por congestionamento no sistema.
5.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta pelos docentes do Programa, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
a) No ato da inscrição no <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf>, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE C**);
b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **subitem 5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do profissional que forneceu o documento, telefone para contato e o registro no conselho profissional. Poderão ser solicitados:
b.1) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
b.2) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
7.2. De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1” e “b.2” acima.
7.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo

profissional original deve conter o nome legível e o CPF do candidato;
7.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
7.5. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo e enviar para o e-mail <ppgbas.uema@gmail.com>, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do PPGBAS será realizado exclusivamente on-line.
8.2. A seleção constará de duas etapas, às quais serão atribuídas notas numa escala de zero a dez pontos conforme segue:
8.2.1. A **primeira etapa** consistirá na avaliação de um Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato(a) (ver **APÊNDICE E**) e entrevista.
a) O Projeto de Pesquisa e a entrevista serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Fundamentação teórica: demonstrar um domínio aprofundado da literatura existente, apresentando um quadro teórico sólido que apoie uma investigação original e relevante, apresentando uma problemática bem definida e justificada, com hipóteses (quando aplicável) e objetivos mensuráveis e alcançáveis.	2,0
Metodologia adequada e bem detalhada: descrição clara dos métodos e técnicas de pesquisa que serão usados, os quais devem estar alinhados com os objetivos do estudo.	2,0
Qualidade da redação e didática da apresentação do projeto: avaliar a clareza, estruturação, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado, e a didática da apresentação do projeto de pesquisa.	1,5
Impacto e contribuição científica: indicar potenciais avanços teóricos e práticos resultantes da pesquisa.	1,5
Exequibilidade e viabilidade: considerar questões como disponibilidade de dados, tempo necessário, financiamentos, a estrutura e o corpo docente disponível no PPGBAS, além da existência de cronograma de execução realista e bem estruturado.	1,0
Formatação: avaliar se o formato de referências, organização de citações está adequado ao modelo exigido no edital.	1,0
Desenvoltura, interesse e disponibilidade: avaliação quanto aos motivos que estimulam o(a) candidato a pleitear uma vaga no PPGBAS, além de seus interesses, disponibilidade de tempo para cursar atividades no Programa e seu desempenho na entrevista.	1,0
TOTAL	**10,0**

b) O candidato é responsável por providenciar os equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores (internet) que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua apresentação e arguição.
c) O PPGBAS não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante a apresentação/arguição.
Observação: O candidato terá apenas 05 (cinco) minutos de tolerância de atraso. Após este tempo, o candidato será automaticamente eliminado. Entretanto, casos omissos poderão ser resolvidos através da interposição de recursos.
d) A apresentação/arguição será conduzida e avaliada por uma banca composta por três professores do PPGBAS.
8.2.3. A **segunda etapa** constará na análise do *Curriculum vitae* (**APÊNDICE D**), dos candidatos.
a) O *Curriculum vitae* deverá ser devidamente comprovado e organizado conforme o barema **(APÊNDICE D)**. Caso não atenda ao respectivo critério, a inscrição será indeferida. **Observação:** Só serão pontuadas as atividades com comprovação.

b) Ao currículo de maior pontuação, será atribuída nota máxima (10,0 pontos), sendo os demais currículos pontuados proporcionalmente à pontuação do currículo de maior pontuação.
c) Aplicação da Fórmula para a conversão dos Pontos obtidos no CV em nota (NF: nota final obtida no CV pelo candidato; TP: total de pontos obtido no CV pelo candidato; PM: pontuação máxima obtida no CV por algum candidato): NF = (TP * 10) / PM).
d) Serão avaliados no barema **(APÊNDICE D)** somente as atividades e produções desenvolvidas entre o período de janeiro/2015 a junho/2025.
e) Candidatas mães poderão contabilizar um ano a mais no interstício de tempo de pontuação do barema, por filho, comprovado pela apresentação de certidão no ato da inscrição, conforme letra k do item 5.4.
f) O CV será avaliado por uma banca composta por professores do PPGBAS.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja nota final (NF) será a média das duas etapas de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = nota\ etapa\ 1 + (nota\ etapa\ 2)2$$

9.2. O resultado será divulgado no site do PPGBAS <www.ppgbas.uema.br>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O primeiro critério para desempate de candidatos será a maior nota da primeira etapa do processo seletivo, seguida da maior nota da segunda etapa, e por último o candidato que tenha produção científica mais relevante (quantidade de publicações em periódicos de percentil superior a 25).

11. DO RECURSO

A solicitação de recurso deverá ser feita na forma de requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, observados os prazos do item 12 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
1. Inscrição	3 de junho a 22 de junho de 2025	Até às 23:59h	**<**sis.sig.uema.br/sigaa/public**>**
1.1. Resultado da Homologação das Inscrições	25 de junho de 2025	Até às 18h	**<**www.ppgbas.uema.br>
1.2. Interposição de Recurso	26 e 27 de junho de 2025	Até às 18h	**<**ppgbas.uema@gmail.com>
1.3. Resultado da interposição de recurso	30 de junho de 2025	-	via e-mail
2. Primeira etapa - Apresentação dos Projetos de Pesquisa e entrevista ao candidato	1º a 4 de julho de 2025	08:00h às 18:00h	Google Meet
2.1. Resultado da avaliação dos projetos	7 de julho de 2025	Até às 18h	**<**www.ppgbas.uema.br>
2.2. Interposição de Recurso	08 a 09 julho de 2025	Até às 18h	**<**ppgbas.uema@gmail.com>
2.3. Resultado da interposição de recurso	10 de julho de 2025	Até às 18h	**<**www.ppgbas.uema.br>
3. Segunda etapa - Análise do *Curriculum vitae*	11 a 15 de julho de 2025	-	----
4. Divulgação do resultado preliminar	16 de julho de 2025	Até às 18:00h	**<**www.ppgbas.uema.br>

Etapa	Data	Horário	Local
4.1. Interposição de Recurso	17 e 18 de julho de 2025	Até às 18:00h	<ppgbas.uema@gmail.com>
4.2. Resultado da Interposição de Recurso	21 de julho de 2025	-	via e-mail
4.3. Divulgação do Resultado Final	22 de julho de 2025	-	<www.ppgbas.uema.br>
5. Matrícula	04 a 08 de agosto de 2025	-	SIGA
6. Início das aulas	18 de agosto de 2025	-	*Campus* Caxias/UEMA

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas deverão ser realizadas via Plataforma SIGUEMA, no período de 04 a 08 de agosto de 2025 , de forma on-line.

13.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) ao Doutorado deverá apresentar o diploma de mestrado, e caso não apresente a matrícula não poderá cursar, sendo, portanto, sua inscrição indeferida.

13.3. Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de concordância do órgão empregador quanto à disponibilidade para o ingressante cursar o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 2 de junho de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 114/2025-PPGBAS/2025

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu,_____, CPF n.º_____, portador(a) do documento de identidade n.º_____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa_____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.[1]

Cidade, ____ de junho de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 114/2025-PPGBAS/2025

APÊNDICE B

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, **nome do docente**, **Instituição**, aceito orientar e acompanhar o(a) discente **nome do discente**, na elaboração de sua dissertação, caso venha a ser aprovado(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Saúde e Ambiente - PPGBAS, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

Cidade, ____ de junho de 2025.

Assinatura eletrônica do docente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 114/2025-PPGBAS/2025

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito(a) no RG n.º _____, com base no disposto no §1º do artigo 27, do Decreto n.º 3298/1999, solicito (descrever o atendimento especial solicitado) em virtude de (descrever deficiência, tipo de atendimento especial). Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 7 do Edital n.º 53/2023-PPG/CPG/UEMA para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde - PPGBAS, em nível de Doutorado.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís – MA, ____ de junho de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) ou representante legal

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 114/2025-PPGBAS/2025

APÊNDICE D

ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação do CV será atribuída de acordo com o barema, convertendo-se a pontuação de cada candidato(a) em notas de 0 a 10. A conversão será efetuada com base na comparação entre todas as pontuações obtidas. Serão pontuados os itens, a seguir relacionados, de acordo com o CV apresentado pelo candidato. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na ordem apresentada de acordo com os itens A, B e C:

A. Produção científica (Percentil da base Scopus*):

Produção	Pontuação	Número de documentos
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 50 a 100 de percentil como primeiro autor = 3,0 pontos por artigo		
2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 50 a 100 de percentil como coautor = 1,5 pontos por artigo		
3. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 25 a 49,9 de percentil como primeiro autor = 1,5 pontos por artigo		
4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 25 a 49,9 de percentil como coautor = 0,75 pontos por artigo		
5. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 0 a 24,9 de percentil como primeiro autor = 0,5 pontos por artigo		
6. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 0 a 24,9 de percentil como coautor = 0,25 pontos por artigo		
7. Livro completo publicado = 1 ponto		
8. Capítulos de livro como primeiro autor = 0,5 ponto por capítulo		
9. Capítulos de livros como coautor = 0,25 ponto por capítulo		
10. Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos como primeiro autor ou coautor = 0,25 ponto por trabalho		
12. Resumos publicados em anais de eventos como primeiro autor ou coautor = 0,1 ponto por trabalho		
TOTAL ITEM A:		

B. Formação e experiência profissional (máximo de 4,0 pontos):

Formação e experiência	Pontuação	Número de documentos
1. Minicursos na área (participação como aluno) = 0,1 ponto por minicurso (**máximo 5 cursos**)		
2. Minicurso na área (ministrante) = 0,3 ponto por minicurso (**máximo 5 cursos**)		
3. Orientação de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de 12 meses = 0,5 pontos **(máximo 4 orientações)**		
4. Outras orientações de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de 12 meses = 0,3 ponto **(máximo 4 orientações)**		
5. Estágio extracurricular nacional = 0,1 ponto por cada semestre (**máximo 3 estágios**)		
6. Estágio extracurricular internacional = 0,2 ponto por cada semestre (**máximo 3 estágios**)		
7. Orientação de monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,5 pontos (**máximo 4 semestres**)		
8. Coordenação de projetos de extensão = 0,3 pontos (**máximo 4 projetos**)		
9. Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto (**máximo 3 experiências**)		
10. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso = 1,0 ponto por aluno (**máximo 4 orientações**)		

Formação e experiência	Pontuação	Número de documentos
13. Participação em eventos na área = 0,05 ponto por evento (**máximo 10 eventos**)		
TOTAL ITEM B:		

C. Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

Outras atividades	Pontuação	Número de documentos
1. Participação em bancas examinadoras = 0,15 ponto **(máximo 5 bancas)**		
2. Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (**máximo 2 comissões**)		
3. Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (**máximo 2 concursos**)		
4. Prêmios acadêmicos e científicos (primeiro lugar) = 0,4 ponto por prêmio (**máximo 2 prêmios**)		
5. Palestras ministradas em instituições ou eventos na área = 0,05 ponto (**máximo 4 palestras**)		
6. Aprovação de projetos financiados por agências de fomento, como coordenador = 0,1 ponto (**máximo 2 projetos**)		
TOTAL ITEM C:		

*https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 114/2025-PPGBAS/2025

APÊNDICE E

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5, com margens 2,5 cm superior e inferior com 3,0 cm esquerda e direita. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 10 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais, incluindo todas as páginas:

1 - Capa do documento contendo os seguintes itens:
Título
Nome do candidato
Nome do orientador que assinou a carta
E-mail e telefone do candidato
Linha de pesquisa
Título do projeto

Demais páginas do documento:
2. Introdução, Justificativa, Objetivos e Hipóteses
Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como a justificativa para sua realização, o objetivo geral, os objetivos específicos e as hipóteses (se couber ao tema do projeto) do presente projeto de pesquisa.

3. Material e Métodos
Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.

4. Resultados Esperados
Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.

5. Cronograma
Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo dos 48 (quarenta e oito) meses do doutorado.

6. Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga).

7. Referências
Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

[1] Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES**, **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 03/06/2025, às 11:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA**, **VICE-REITOR**, em 03/06/2025, às 14:47, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **7880677** e o código CRC **CA957A57**.